



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

INDICAÇÃO N.º 108/85 Apresentada em 20/11/85.
ATENDIDA - OFÍCIO N.º 341/85/AJS.

Aprovado por Deferimento
Sessão realizada dia 29/11/85.

Encaminhada dia 03/12/85
DEFERIDO
EM 29/11/85
[Handwritten signatures]

Autoria do Vereador: SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA

TEOR DA INDICAÇÃO

Senhor Presidente:

Atendidas as formalidades legais, prescritas pelo Regimento Interno, o adiante subscrito, Vereador com assento a Casa, no uso de suas atribuições, indica a Mesa, se oficie ao Chefe do Poder Executivo Municipal, expressando a necessidade de se proceder urgentemente a escolha e reserva de um terreno do Município, não inferior à 4.000,m2., e neste construir com verba do Município mesmo, um Prédio com no mínimo 450,m2., destinado a implantação de um CLUBE SOCIAL, com o objetivo de angariar fundos para entidades Assistenciais e Estabelecimentos de Ensino do Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 20 dias do mês de Novembro do ano de 1.985.

[Handwritten signature]
.....
SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA
Vereador - Autor

FINS:- O referido Clube, poderá contar além das Diretorias das Entidades e dos Estabelecimentos de Ensino, constituir, através de Registro em Cartório, uma Diretoria própria, para administrar os atos do Clube, inclusive as movimentações de vendas de Títulos Patrimoniais.

- Caso seja deliberado pelo Poder Executivo, por Lei, submetida a apreciação dos Nobres Excds deste Legislativo, as entidades e estabelecimentos inclusos neste, serão beneficiados durante o ano, com 04 (Quatro) sábados e Domingos, com destinação à promoção, para arrecadação de verba próprias destinadas a cobertura de despesas, evitando assim o uso de Salas de aulas dos Colégios para tais promoções.

- Quando da fase de estudos, sobre o assunto tratado acima, deverá fazer parte deste, representação da Câmara Municipal, nas pessoas de alguns Vereadores deste Município.

[Handwritten signature]